



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 236/79.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO AO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araripe autorizado a doar ao Estado do Ceará, com o fim específico de construção de uma escola do Primeiro Grau da Secretaria de Educação e Cultura do Ceará, um terreno Urbano localizado à rua Antonio Nunes de Alencar, nesta cidade, medindo 100 m (cem metros) de frente por 100m (cem metros de fundos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, EM 31 de MAIO DE 1.979.

Edmar Soares Martins

EDMAR SOARES MARTINS

-Prefeito Municipal-